



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 111/2023.

Convoca para formalização da contratação os candidatos aprovados no processo seletivo público da Prefeitura Municipal de Dom Silvério – Edital 02/2023.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 02/2023, homologado através do Decreto nº 359 de 14 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos a seguir para comparecerem à Prefeitura Municipal de Dom Silvério a partir do dia nove de agosto de dois mil e vinte e três (09.08.2023):

Cargo – Agente de Combate às Endemias
1º Lugar - Alice Aparecida dos Santos

Cargo – Agente de Combate às Endemias - CNH categoria “A”.
1º Lugar - Ruan Pablo Mendes Cota

Art. 2º - O candidato deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou averbações se houver;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, nº CPF e comprovante de vacinação;
- c) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- d) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- e) Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo Município. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do Cargo.
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade.
- g) Fotocópia do Cartão do CPF.
- h) Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre.
- j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente.
- k) Conta Corrente Banco do Brasil.
- l) Declaração de Bens.
- m) Comprovante de Residência.



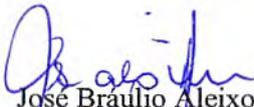
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

n) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 09 de agosto de 2023.


José Bráulio Aleixo
- Prefeito Municipal -

